



(\*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em **11 de Junho de 2024 às 14:21 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-CGMP-512024, Código de Validação: E2B79C4339.**



**Corregedoria Geral do Ministério Público**

**DECISÃO-CGMP - 512024**  
**( relativo ao Processo 106632024 )**  
**Código de validação: E2B79C4339**

Nestes autos, os Promotores de Justiça **Rodolfo Soares dos Reis**, titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal do termo judiciário de São Luís, e **Christiane de Maria Ericeira Silva**, titular da 23ª Promotoria de Justiça Criminal do termo judiciário de São Luís, e, ambas da comarca da Grande Ilha de São Luís, realizaram **permuta dos períodos de 27 a 29 de outubro e 29 a 31 de dezembro de 2024**, referentes aos plantões criminais respectivos.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP<sup>[1]</sup>, homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

*assinado eletronicamente em 11/06/2024 às 14:21 h (\*)*

**THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO**  
**CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**